

PORTARIA Nº. 034/2013/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 530/2010 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 029/2010 - CME/Cuiabá, aprovado na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação do dia 14/12/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ofertada pela Escola Municipal de Educação Básica "Irmã Maria Betty de Souza Pires", situada à Rua Andradina nº 99 - Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos da Educação Infantil no período de 24/04/2004 a 31/12/2009 e Ensino Fundamental a partir de 26/04/2009 a 31/12/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 02 de Setembro de 2013.

Regina Lúcia Borges Arbujo
Presidente do CME

DOC/TC/MT nº 235 ch 09/10/2013 pag 55